

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DO CARTÃO DE CRÉDITO BRADESCO SEGUROS

O **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 doravante denominada “BRADESCO” com base no presente regulamento, institui o Programa de Relacionamento do Cartão de Crédito Bradesco Seguros (“Programa”), com o objetivo de recompensar os associados titulares do Cartão Bradesco Seguros, de sua emissão, elegíveis para participar do referido Programa, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros: é um programa de fidelidade desenvolvido e administrado pelo BRADESCO que visa conceder ao Participante, a possibilidade de acumular Pontos Nivelos que dão direito a troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de prêmios do Programa de Pontos da Nivelos, ou qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do BRADESCO.

1.2. Participante: é o titular do Cartão de Crédito Bradesco Seguros elegível ao Programa.

1.3. Programa de Pontos da Nivelos: é um programa desenvolvido e administrado pela Nivelos S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Nivelos”), parceira do BRADESCO no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros.

1.4. Cartão Bradesco Seguros: é o cartão de plástico emitido pelo BRADESCO aos clientes solicitantes, pessoa física, nas Bandeiras Elo, Visa e American Express.

1.5. Conta Nivelos: reúne todas as informações sobre os Pontos Nivelos do Participante, incluindo extrato, saldo disponível para resgate e data de prescrição dos pontos, entre outras informações, devendo o Participante consultá-las no Site do Programa Nivelos ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado ao cliente no Site do Programa Nivelos.

1.6. Site do Programa Nivelos: é o sítio eletrônico www.livelos.com.br/bradescoseguros

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Para se tornar Participante do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, o titular do Cartão Bradesco Seguros deverá ser pessoa física, residente no Brasil, e que não tenha débitos em atraso decorrentes da falta de pagamento da fatura do Cartão Bradesco Seguros.

3. ADESÃO

3.1. A adesão do Participante ao Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros é automática e iniciará a partir da emissão do Cartão Bradesco Seguros.

3.2. Para fins de esclarecimentos, informamos que a consulta de saldo de Pontos Nivelos acumulados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, bem como a realização de resgates desses Pontos Nivelos por produtos e/ou

serviços, entre outros atos, somente poderão ser realizadas caso o Participante efetue o seu cadastro no Programa de Pontos da Livelo, tendo assim uma Conta Livelo ativa.

4. PONTUAÇÃO

4.1. Os Pontos Livelo gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros poderão ser utilizados pelos Participantes para resgate de prêmios no Programa de Pontos da Livelo, conforme disponibilizado no site do Programa de Pontos da Livelo.

4.2. Pontuará no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, todos os Cartões Bradesco Seguros de titularidade do Participante, inclusive os cartões adicionais.

4.3. A pontuação do Participante dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis, conforme previsto no Anexo I, e lançado no demonstrativo mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de Pontos Livelo correspondentes, conforme indicado no Anexo I, que poderão ser consultados no site do Programa de Pontos da Livelo ou por qualquer outro canal disponibilizado pelo BRADESCO ou Livelo.

4.4. Os gastos das transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidos em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data da transação e o valor resultante dessa conversão será o utilizado para fins de equivalência em Pontos Livelo, conforme descrito no Anexo I.

4.5. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja o real ou dólar americano, o valor das compras será convertido em dólar americano, na forma do item 4.3, acima.

4.6. O Participante que integrar o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, na forma prevista no item 3.1 acima, terá seus Pontos Livelo somados e creditados em uma única Conta Livelo no Programa de Pontos da Livelo, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Física ("CPF/MF") do titular do Cartão Bradesco Seguros, independentemente de possuir um ou mais Cartões Bradesco Seguros, e seus pontos, após o pagamento do demonstrativo mensal, serão automaticamente transferidos para o Programa de Pontos da Livelo.

4.7. Para fins de pontuação, serão consideradas as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões de Crédito Bradesco Seguros, incluindo do(s) adicional (is):

- a. Compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas; e
- b. Tarifa de anuidade dos Cartões de Crédito Bradesco Seguros.

4.8. Os Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros estarão disponíveis para uso no Programa de Pontos da Livelo na proporção do valor pago do demonstrativo mensal, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento.

4.9. Os Pontos Livelo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros serão sempre inteiros, com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 serão desprezadas e frações de ponto iguais ou superiores a 0,50 serão arredondados para o ponto inteiro imediatamente superior.

4.10. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.

4.11. Os pontos gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros poderão ser utilizados pelos Participantes para resgate de prêmios no Programa de Pontos da Livelô, conforme disponibilizado no Site do Programa Livelô, a partir da sua ativação ao Programa de Pontos da Livelô.

4.12. A falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura acarretará bloqueio temporário do acúmulo de novos pontos. Entretanto, o referido bloqueio não interrompe o prazo para expiração dos Pontos Livelô já acumulados e disponibilizados na Livelô.

4.13. Os Pontos Livelô são inegociáveis, intransferíveis e não poderão ser trocados por valores monetários e ainda é inapta a sucessão de herança. Não será permitida a soma de pontos entre diferentes Participantes.

4.14. O BRADESCO poderá conceder Pontos Livelô bônus, a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade dos Cartões Bradesco Seguros conforme informados no Site do Programa de Pontos da Livelô.

4.15. Em caso de contestação de compras e estornos de valores pagos, os respectivos Pontos Livelô gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Livelô, serão estornados.

5. VIGÊNCIA DOS PONTOS

5.1. Os Pontos Livelô gerados em razão do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros terão validade pré-definidas pelo BRADESCO, conforme estabelecido no Anexo I, e divulgado no Site do Programa Livelô, contados a partir da data do gasto efetuado, para todos os Cartões Bradesco Seguros.

5.1.1. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, o Participante deverá observar as demais regras de utilização dos Pontos Livelô no Programa de Pontos da Livelô constante no site do Programa de Pontos da Livelô.

5.2. A prescrição dos Pontos Livelô gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros ocorrerá na mesma data do gasto efetuado do mês subsequente ao período previamente informado conforme descrito no item 5.1 acima.

6. CANCELAMENTO DOS PONTOS

6.1. Nas hipóteses de cancelamento do Cartão Bradesco Seguros ou de falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura, o Participante perderá imediatamente o direito de acumular Pontos Livelô por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros. Nesta última hipótese, assim que regularizado (s) o (s) pagamento (s) do demonstrativo mensal, o Participante voltará a acumular Pontos Livelô por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, sem prejuízo de ser observado o prazo de expiração dos pontos.

7. DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

7.1. Nos casos em que o Participante possuir um ou mais Cartão Bradesco Seguros elegíveis ao Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, o saldo total dos Pontos Lívolo gerados por meio desse programa será apresentado em uma única Conta Lívolo do Programa de Pontos da Lívolo.

7.2. O saldo total de Pontos Lívolo gerados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, inclusive o decorrente do último pagamento do demonstrativo mensal, poderá ser consultado por meio do Site do Programa Lívolo e por meio do Aplicativo da Lívolo ou outro canal disponibilizado pelo BRADESCO ou pela Lívolo.

8. RESGATE DE PRÊMIOS

8.1. Os Participantes poderão consultar por meio do Site do Programa Lívolo os prêmios disponíveis para resgate, os respectivos fornecedores e a quantidade de Pontos Lívolo necessários para tal resgate.

8.2. A solicitação de resgate de Pontos Lívolo por Desconto no Bradesco Seguro Auto, Bradesco Seguro Vida e Bradesco Seguro Residencial Sob Medida, deve ser realizada pelo Site ou APP do Programa Lívolo.

8.3. As regras relativas a resgate de prêmios, viagens, aluguel de carro e transferência de Pontos Lívolo para parceiros aéreos, estão estabelecidas no Regulamento do Programa de Pontos Lívolo.

9. RESGATE POR PRODUTOS BRADESCO SEGUROS

9.1. Os descontos nos produtos abaixo previstos por meio de Pontos Lívolo, são condicionados ao pagamento do seguro com o Cartão Bradesco Seguros do titular.

9.1.1. O resgate por desconto em seguros deve respeitar a quantidade de Pontos Lívolo necessária/correspondente ao valor de cada parcela em aberto (a vencer).

Exemplo:

Cliente com 09 parcelas do seguro em aberto no valor R\$ 152,16

Uma Parcela – 5.100 pontos
Duas Parcelas – 10.200 pontos
Três Parcelas – 15.300 pontos
Quatro Parcelas – 20.300 pontos
Cinco Parcelas – 25.400 pontos
Seis Parcelas – 30.500 pontos
Sete Parcelas – 35.600 pontos
Oito Parcelas – 40.600 pontos
Nove Parcelas – 45.700 pontos

Exemplo meramente ilustrativo, podendo o valor do seguro e quantidade de pontos necessários sofrer alterações. Data de referência do exemplo: 22.11.2019.

9.2. Bradesco Seguro AUTO: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Auto enquanto houver parcelas em aberto (a vencer). Caso queira obter o desconto da parcela atual, deverá solicitar o resgate até o 18º (décimo

oitavo) dia do aniversário mensal da contratação de seu seguro. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes.

9.2.1. O valor máximo de desconto será a soma dos valores das parcelas em aberto. O crédito do desconto será sempre limitado ao valor de cada parcela.

9.3. Bradesco Seguro VIDA: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Vida a qualquer momento, a partir do segundo prêmio (parcela) pago. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes. O crédito do desconto será sempre limitado ao valor de cada parcela.

Produtos como forma de pagamento Cartão de Crédito Bradesco Seguros e que aceitam resgate de Pontos Livelo por desconto nas parcelas em aberto (a vencer):

- Vida Segura
- Vida Máxima Mulher
- Supervida Max Premiável
- API – Acidente Pessoal Individual
- AP Premiável
- Vida Vip
- Clube Vida Empresarial
- Vida Segura
- Seguro Mais
- APC – Acidente Pessoal Coletivo
- Multiproteção
- Proteção em dobro
- Primeira Proteção
- Top Sênior

9.4. Bradesco Seguro RESIDENCIAL Sob Medida: O Participante poderá solicitar o resgate de desconto em seu Bradesco Seguro Residencial enquanto houver parcelas em aberto (a vencer). Caso queira obter o desconto da parcela atual, deverá solicitar o resgate até o 18º (décimo oitavo) dia do aniversário mensal da contratação de seu seguro. O primeiro crédito poderá ser concedido em até duas faturas seguintes.

9.4.1. O valor máximo de desconto será a soma dos valores das parcelas em aberto. O crédito do desconto será sempre limitado ao valor de cada parcela.

10. EXCLUSÃO DO PROGRAMA

10.1. O Participante poderá, a qualquer momento, desistir da sua participação no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, bastando, para tanto, comunicar a sua decisão à Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Bradesco ou a qualquer outro canal que venha ser disponibilizado pelo BRADESCO.

10.2. A partir da data da comunicação feita pelo Participante, não haverá mais o acúmulo de Pontos Livelo referentes à (s) conta (s) do Cartão Bradesco Seguros excluída (s). Os cartões adicionais ligados ao Cartão Bradesco Seguros do titular também deixarão de pontuar no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros.

10.3. Na hipótese prevista no item 10.2, acima, os Pontos Lívolo transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Lívolo até a data da comunicação feita pelo Participante, nos termos do item 10.1 acima, poderão ser utilizados pelo Participante até a data de expiração, informada no extrato dos Pontos Lívolo, disponibilizado nos canais da Lívolo.

10.4. O Participante, ao desistir de sua participação no Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, não está automaticamente excluído do Programa de Pontos da Lívolo. Caso seja de interesse do Participante desistir também do Programa de Pontos da Lívolo, deverá comunicar sua decisão à Central de Atendimento Lívolo.

10.5. Se, posteriormente ao cancelamento referido no item 10.1 acima, o titular dos Cartões Bradesco Seguros decidir participar novamente do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento, cujo número consta no verso do Cartão Bradesco Seguros, ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BRADESCO para tal finalidade.

11. VALIDADE DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CARTÕES BRADESCO SEGUROS

11.1. O BRADESCO reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de utilizar os seus Pontos Lívolo acumulados por meio do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros para resgatar prêmios constantes no Programa de Pontos Lívolo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A adesão do Participante ao Programa de Relacionamento Bradesco Seguros implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado por meio do site www.bancobradesco.com.br. O Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros por meio da Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Bradesco.

12.2. O não exercício pelo BRADESCO de quaisquer direitos a ela assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

12.3. O BRADESCO poderá estender os benefícios do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive a pessoas jurídica ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do Banco Bradesco S.A.

12.4. O BRADESCO poderá, a qualquer momento, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua última formatação, alterar as cláusulas e condições descritas neste Regulamento (tais como, mas não se limitando a paridade de pontuação e conversão de valor versus pontos; a modalidade dos cartões elegíveis e a validade dos pontos), mediante a prévia comunicação ao Participante.

12.5. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão Bradesco Seguros do Participante, os Pontos Lívolo gerados em razão dessas transações sofrerão o ajuste correspondente no Programa de Pontos da Lívolo, seja a débito ou a crédito.

12.6. O não exercício por quaisquer das partes dos direitos estabelecidos neste Regulamento, será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.

12.7. Será excluído do Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros e perderá o direito ao acúmulo de pontos o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao BRADESCO.

13. VIGÊNCIA

13.1. O Programa de Relacionamento Cartões Bradesco Seguros terá validade por tempo indeterminado.

14. FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Domicílio do Participante.

15. REGISTRO

15.1. O presente Regulamento encontra-se registrado no 2º Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco da cidade de São Paulo São Paulo.

Osasco, 06 de dezembro de 2019.

BANCO BRADESCO S.A.

SAC Bradesco: 0800 727 9988 Cancelamentos, Reclamações e Informações.

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 (Sete) dias por semana.

Ouvidoria - 0800 727 9933: Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

SAC American Express Membership Cards: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 721 1188.

Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 (Sete) dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933: Atendimento de 2ª a 6ª feira das 8h às 18h, exceto feriados.

Entre em contato com as Centrais de Atendimento:

Ligue agora e solicite: Cartão Visa e Elo: 4002-0022 (Grande São Paulo) e 0800-570-0022 (demais localidades).

Cartão American Express: 3003-8507 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 707-8507 (demais localidades).

ANEXO I

Cartão	Cadastro	Critério de Conversão	Validade dos Pontos
Bradesco Seguros Elo Nanquim	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 2,2 Pontos Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Elo Grafite	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,5 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Elo Mais	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Elo Internacional	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Visa Platinum	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,2 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Visa Gold	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros Visa Internacional	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,0 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros American Express® Platinum	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,5 Ponto Nivelado	24 meses
Bradesco Seguros American Express® Gold	Automático	A cada 1 US\$ dólar gasto ou equivalente em reais = 1,2 Ponto Nivelado	24 meses